



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2302, DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

ALTERA A LEI Nº 2148 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Pela presente Lei fica alterado o artigo 6º da Lei Nº 2148, de 20 de abril de 2017, passando a ter a seguinte redação:

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da rubrica:

*ÓRGÃO: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
614- INCENTIVO AGRICULTURA
3.3.3.9.0.45.00.000000 - Subvenções econômicas*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em 12/08/2019

Lisiane Andréa Radavelli Ledur

Matrícula nº 287

Secretaria Municipal da Administração